

---

## **CARTA-PROGRAMA (Biênio 2023/2025)**

### **✓ CHAPA ANAMATRA TODA NOSSA**

#### **Unidade, Pluralidade e Valorização da Magistratura**

Prezada (o) Colega,

O cenário da magistratura trabalhista e da Justiça do Trabalho exige total atenção e dedicação da ANAMATRA. A situação remuneratória, as prerrogativas e perspectivas da carreira estão cada vez mais fragilizadas e sob riscos.

A magistratura sofre frequentes abalos na sua independência funcional, nos seus direitos e garantias. O sentimento de desvalorização e desprestígio é geral. O desafio associativo é imenso, pois parte-se de casos pontuais para regulamentações gerais que afetam o trabalho e a vida de todas e todos, sem o devido debate e ampliação do diálogo, em alguns casos.

As carreiras típicas de Estado não podem ser comparadas ao serviço público em geral, tampouco sofrer desproteção, desconstrução, viver sob insegurança ou instabilidade. Temas como inexistência de diferenciações remuneratórias entre os membros da carreira e em relação a outros segmentos de Justiça; segurança; melhoria das condições de trabalho e sensibilização quanto às necessárias adaptações voltadas às mulheres, pessoas portadoras de deficiência e todas aquelas que necessitam de atenção especial; maior inclusão e representatividade nos espaços de Poder e decisórios; atenção aos movimentos que tentam diminuir e/ou retirar a competência da Justiça do Trabalho, enxugar sua estrutura, reduzir seu orçamento ou esvaziar, de alguma forma, sua relevância e destaque na sociedade como Justiça Social; projetos de lei que atentam contra as prerrogativas da magistratura, impõem punições ou retiram direitos, todas essas temáticas e situações, entre outras, devem estar no centro do trabalho associativo.

Projetos de Lei, ações externas e internas expõem a magistratura, enfraquecem o Poder Judiciário e seus membros. No atual momento, é essencial que a magistratura trabalhista se mantenha unida, tenha visão plural sobre os vários interesses (a fim de que sejam trabalhados em conjunto e com equilíbrio) e busque soluções efetivas para a valorização da carreira, o que deve ser feito pelo movimento associativo nacional, sem ações individuais, divisionismos, disputas internas ou com a criação de movimentos

paralelos, que no lugar de beneficiarem a coletividade, nos enfraquecem como organização, interdita o diálogo e, por vezes, criam abismos intransponíveis na articulação política e para a consecução de soluções efetivas.

Nesse sentido, apresenta-se a Chapa **ANAMATRA TODA NOSSA**, com o objetivo de que todas as associadas e todos os associados sintam-se parte do movimento associativo nacional da magistratura trabalhista e possam contribuir com a construção coletiva de políticas que levem à realização dos principais objetivos da carreira, atendimento dos diversos interesses e ao fortalecimento dos direitos e prerrogativas das magistradas e magistrados do Trabalho, do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho, enquanto ramo especializado do Poder Judiciário, voltado à defesa da dignidade humana no trabalho e da Justiça Social.

O Poder Judiciário necessita repensar, com urgência, a sua missão e o seu lugar na sociedade, buscando alcançar, cada vez, os reais anseios da população, a fim de dar respostas adequadas e prestar a jurisdição com excelência e celeridade, através de um planejamento eficiente, que contemple todas as peculiaridades regionais.

A necessária presença do Estado nas diversas capitais e cidades do País é indiscutível. Por outro lado, as tecnologias incorporadas aos serviços do Poder Judiciário podem e devem ser utilizadas para a ampliação do acesso à Justiça, dinamização dos atos processuais, alcance de maior eficiência e racionalidade das atividades.

A conquista desse equilíbrio é papel do Poder Judiciário, para que atenda às necessidades da população, mas, também, para que suas magistradas e magistrados possam desempenhar as suas atividades com segurança e condições de trabalho adequadas, inclusive no que respeita aos equipamentos de informática, qualidade da internet e mão de obra que atenda às demandas, com a presença das partes, testemunhas e advogados nos fóruns, sem prejuízo da realização das atividades telepresenciais e híbridas, sempre que as magistradas e magistrados entenderem mais adequado ao bom andamento dos feitos e/ou à regularidade dos trabalhos, no âmbito das suas competências, prerrogativas e independências funcionais.

A Justiça do Trabalho, apesar de todas as dificuldades, segue com sua eficiência comprovada, com excelentes magistradas e magistrados, quantidade expressiva de conciliações, celeridade nos seus julgamentos, expressivo número de pagamentos aos

jurisdicionados e significativos montantes arrecadados, relevante papel social, com a coibição de assédios e violências no trabalho, além da entrega de bens à população, todavia, necessita continuar evoluindo, para que permaneça dando respostas adequadas e cumprindo sua missão constitucional. Para tanto, a valorização da magistratura trabalhista e da Justiça do Trabalho é essencial.

A Chapa **ANAMATRA TODA NOSSA** apresenta proposta de trabalho consistente e que envolve todas as questões que se relacionam com a vida das associadas e associados. O trabalho associativo tem como um dos vieses principais questões remuneratórias, mas vai muito além, para a defesa dos direitos e prerrogativas da magistratura do Trabalho. Nesse quadro, destaca-se a incessante busca por melhorias das condições de trabalho, passando pelo aprimoramento de propostas legislativas, de normas internas dos Conselhos Superiores e da Justiça do Trabalho, atuação administrativa e judicial em todos os órgãos e instâncias necessárias, para atender ao conjunto de interesses das associadas e associados, com estrutura própria e assessorias externas, a fim de garantir o melhor desempenho possível nesses espaços.

Esta carta programa é um texto fundamental, que firma os compromissos dos que integram a Chapa **ANAMATRA TODA NOSSA**, de desempenhar, de forma fiel, os deveres impostos pelo Estatuto da entidade, orientador da atuação da diretoria, especialmente seus art. 2º e 5º, com a participação efetiva do Conselho de Representantes, composto pelas 24 AMATRAS e atuações conjuntas.

As ações da Associação necessitam se adaptar à dinamicidade dos acontecimentos, com o oferecimento de soluções efetivas, além de desenvolver políticas adequadas às novas necessidades e para a solução de questões que interferem na vida das associadas e associados. Essa adaptação é fundamental para o atendimento de todas as demandas.

Dando sequência ao exitoso trabalho das gestões anteriores da ANAMATRA e com a ciência de que nem tudo foi possível realizar ou conquistar e que muito ainda resta ser feito, chama-se a atenção para a relevância, experiência e capacidade de trabalho de cada integrante da Chapa **ANAMATRA TODA NOSSA**. O grupo é coeso e representativo da pluralidade da magistratura trabalhista, com os diversos segmentos da carreira, de 16 regiões do País.

Na construção das propostas, houve o estabelecimento de eixos programáticos básicos, sem prejuízo de outros. São eles: **Unidade, Pluralidade e Valorização da Magistratura**. Pretende-se ampliar em cada eixo, atividades voltadas a: a) maior aproximação com as associadas e associados, a fim de que possam se sentir parte da construção do movimento associativo nacional, em parceria com as AMATRAS; b) fortalecimento dos direitos e prerrogativas das associadas e associados, especialmente política remuneratória que valorize a carreira (inclusive considerando a simetria com outras magistraturas e com o Ministério Público, com o objetivo de afastar as distorções remuneratórias) e proteja a magistratura trabalhista de intervenções inadequadas (internas e externas) na sua independência funcional; e c) Direito e Justiça do Trabalho (fortalecimento institucional, ampliação e defesa da competência da Justiça do Trabalho e proteção dos direitos sociais garantidos pela Constituição, essenciais para a evolução e preservação da magistratura trabalhista).

A Chapa **ANAMATRA TODA NOSSA** tem consciência dos vários desafios impostos à consecução dos objetivos comuns e se compromete a trabalhar com total dedicação, seriedade, diálogo e lealdade, sobretudo para dar respostas adequadas aos vários segmentos da carreira, inclusive nas crises e momentos de dificuldades. Assim, é indispensável que todas as associadas e todos os associados participem, com confiança e apoio, do movimento associativo nacional. Espera-se, com as várias contribuições e com árduo trabalho, atender aos anseios e alcançar benefícios ao conjunto da magistratura trabalhista. Sabe-se que a carreira, apesar de una, envolve diferentes interesses e regimes (aposentados, ativos, substitutos, titulares, desembargadores, ministros, os que migraram de regime previdenciário, os que não migraram, etc.), o que requer amplitude da atuação associativa, a fim de que nenhum de seus segmentos sintasse excluído ou prejudicado.

## **NOMINATA DA CHAPA ANAMATRA TODA NOSSA (BIÊNIO 2023/2025)**

### **Presidente:**

Luciana Paula Conforti (Amatra 6/PE)

### **Vice-Presidente:**

Juiz Valter Souza Pugliesi (Amatra 19/AL)

**Secretaria-Geral:**

Juiz Ronaldo da Silva Callado (Amatra 1/RJ)

**Diretoria Administrativa:**

Juíza Flávia Moreira Guimarães Pessoa (Amatra 20/SE)

**Diretoria Financeira:**

Juiz Marcus Menezes Barberino Mendes (Amatra 15/Campinas e Região)

**Diretoria de Comunicação Social:**

Juiz Guilherme Guimarães Ludwig (Amatra 5/BA)

**Diretoria de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos:**

Juíza Dayna Lannes Andrade (Amatra 23/MT)

**Diretoria de Assuntos Legislativos:**

Juiz Marco Aurélio Marsiglia Treviso (Amatra 3/MG)

**Diretoria de Formação e Cultura:**

Juiz André Eduardo Dorster Araújo (Amatra 2/SP)

**Diretoria de Eventos e Convênios:**

Juiz Rossifran Trindade de Souza (Amatra 10/DF e TO)

**Diretoria de Informática:**

Juiz Felipe de Magalhães Calvet (Amatra 9/PR)

**Diretoria de Aposentados:**

Juíza Solange Barbuscia de Cerqueira Godoy (Amatra 10/DF e TO)

**Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos:**

Juíza Patrícia Pereira de Sant'Anna (Amatra 12/SC)

### **Conselho Fiscal:**

Juiz Márcio Lima do Amaral (Amatra 4/RS)

Juíza Daiana Gomes Almeida (Amatra 7/CE)

Juíza Amanaci Giannaccini (Amatra 8/PA-AP)

Juiz Carlos Eduardo Evangelista Batista (Amatra 16/MA) - Suplente

A seguir, detalha-se o programa da Presidência, da Vice-Presidência, de cada diretoria e do Conselho Fiscal, para dar cumprimento ao Estatuto Social da ANAMATRA e para que, com total transparência, seja possível expor os objetivos comuns.

## **✓ CANDIDATA À PRESIDÊNCIA**

### **LUCIANA PAULA CONFORTI (Amatra 6/PE)**

Juíza do Trabalho do TRT da 6ª Região desde 1998. Titular da 1ª Vara do Trabalho de Barreiros - PE. Vice-Presidente da ANAMATRA e Presidente da Comissão ANAMATRA Mulheres (Biênio 2021-2023). Diretora de Formação e Cultura da ANAMATRA (Biênio 2019-2021). Diretora de Cidadania e Direitos Humanos da ANAMATRA (Biênio 2017-2019). Membro do Conselho Fiscal da ANAMATRA (Biênio 2011-2013). Integrante da Comissão da Revista da ANAMATRA (Biênios 2017-2019 e 2019-2021) e da Comissão de Direitos Humanos da ANAMATRA (Biênios 2011-2013, 2013-2015, 2015-2017, 2017-2019 e 2019-2021). Presidente da AMATRA 6 (Biênio 2010-2012). Exerceu diversos cargos nas diretorias da AMATRA 6, a partir de 1999 até 2022. Doutora em Direito, Estado e Constituição pela UnB. Mestre em Processos Constitucionais pela UFPE. Especialista em Processo Civil. Especialista em Direito Previdenciário. Membro da Academia Pernambucana de Direito do Trabalho. Membro do Instituto Ítalo-Brasileiro de Direito do Trabalho. Integrante de Grupos de Pesquisa vinculados ao CNPq. Professora, autora e coordenadora de livros. Possui diversas publicações.

## **AÇÕES PRIORITÁRIAS DA PRESIDÊNCIA**

A missão da Presidência é tornar possível o trabalho da entidade nos eixos prioritários e programas definidos em conjunto com a diretoria e diretrizes traçadas pelo

Conselho de Representantes, além do cumprimento dos deveres impostos pelo estatuto da ANAMATRA.

Um dos principais eixos e objetivo central da Chapa **ANAMATRA TODA NOSSA** é continuar no incessante trabalho pela melhoria remuneratória e da estrutura de trabalho da magistratura trabalhista e pela valorização da carreira federal. Sabe-se que o reajuste dos subsídios, recentemente aprovado, sequer cobre as perdas inflacionárias e ainda houve a respectiva concessão de forma parcelada, o que dificulta o trabalho para a sua melhoria, mas deve-se persistir na articulação política.

A equiparação da magistratura nacional é objetivo que não se pode perder de vista, principalmente ações conjuntas voltadas ao restabelecimento da valorização do tempo na magistratura, com a imediata apresentação de nova proposta legislativa que contemple essa indispensável reestruturação da carreira.

Nesse sentido, deve-se buscar o afastamento de diferenciações e distorções injustificáveis em termos remuneratórios e estruturais entre os segmentos da carreira. É necessária, também, a continuidade do árduo trabalho em busca das diferenças salariais e/ou remuneratórias que não tenham sido pagas no momento próprio ou que foram pagas de forma distinta e também diferenciais remuneratórios que não tenham sido estendidos à magistratura trabalhista, o que requer o estudo de soluções e novas medidas, sem prejuízo das ações em curso.

Com essas premissas e demais ações expostas, reafirma-se o compromisso da Chapa **ANAMATRA TODA NOSSA**, de trabalhar com total empenho para alcançar os objetivos definidos e aprovados coletivamente, assumidos nesta carta-programa, entre outros, para a defesa dos direitos e prerrogativas da magistratura trabalhista, reiterando-se a busca por uma gestão marcada pela atenção prioritária às associadas e associados.

Por isso, à vista da análise da conjuntura política atual, e considerando os objetivos estatutários da ANAMATRA, podem ser apontados no campo da atuação prioritária, entre outras ações:

1. Revisão geral anual dos subsídios;
2. Priorização de esforços em torno da proposta de emenda constitucional que separa os tetos de vencimentos do serviço público, de modo que as futuras revisões não sejam barradas pelo impacto orçamentário geral;

3. Restabelecimento do adicional por tempo de serviço e do sentido de carreira;
4. Cumprimento da Resolução 294 do CNJ, com o aumento do auxílio-saúde;
5. Defesa da independência funcional;
6. Melhoria da segurança e das condições de trabalho;
7. Discussão de metas e de indicadores de saúde e de qualidade de vida para as magistradas e magistrados;
8. Avanço no processo de democratização interna no Judiciário;
9. Discussão sobre a unidade, inclusive de direitos e prerrogativas, das carreiras da magistratura da União;
10. Defesa da consolidação da simetria entre magistratura e Ministério Público;
11. Aperfeiçoamento da interação e da comunicação interna com as associadas e associados;
12. Defesa intransigente da Justiça do Trabalho, da sua competência nos termos do art. 114 da Constituição Federal, com a sua ampliação e dos direitos sociais previstos no art. 7º da Constituição;
13. Atuação em conjunto com a Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos da ANAMATRA, na CONATRAE, como entidade representante da sociedade civil, eleita pelos demais membros, a única da magistratura.

### COMISSÃO ANAMATRA MULHERES

A coordenação da Comissão ANAMATRA Mulheres será realizada em conjunto com as demais componentes, inclusive com proposta de reforma do seu regulamento, para ampliação da Comissão e da sua atuação em parceria com as várias diretorias da ANAMATRA, a fim de que todas as políticas a serem trabalhadas incorporem a perspectiva de gênero, sobretudo a atuação administrativa (junto aos Tribunais e Conselhos), no Parlamento, eventos da entidade, parcerias, cursos, etc. Nesse sentido, espera-se propiciar maior conscientização e o estabelecimento de reais condições para que mais mulheres possam estar nos espaços de Poder e decisórios, quebrando o ciclo que limita a participação de mulheres como dirigentes associativas, de Tribunais, presidente de comissões, juízas auxiliares, convocadas, promovidas por merecimento,



etc. Pretende-se, ainda, continuar no trabalho de “maior inclusão feminina no Poder Judiciário”, com observâncias às interseccionalidades, combate ao racismo e demais discriminações e preconceitos, além de fortalecer a campanha “Trabalho Sem Assédio” da ANAMATRA, com a criação de cartilha própria e, também, tornar viáveis políticas públicas que considerem as violências no trabalho como violências contra a mulher.

## ✓ **CANDIDATO À VICE-PRESIDÊNCIA**

### **Valter Souza Pugliesi (Amatra 19/AL)**

Juiz do Trabalho do TRT da 19ª Região desde 1997. Titular da 4ª Vara do Trabalho de Maceió – AL. Presidente da AMATRA 19 (Biênios 2004-2006 e 2006-2008). Diretor de Informática da ANAMATRA (Biênio 2011-2013). Diretor Financeiro da ANAMATRA (Biênio 2015-2017). Diretor Administrativo da ANAMATRA (Biênio 2017- 2019). Membro do Conselho Fiscal da ANAMATRA (Biênio 2019-2021). Diretor de Assuntos Legislativos da ANAMATRA (Biênio 2021-2023).

### **PROGRAMA DA VICE-PRESIDÊNCIA**

A atuação da Vice-Presidência está prevista, de forma genérica, no art. 24 do Estatuto (substituir o Presidente no caso de faltas ou impedimentos, ou sucedê-lo no caso de vacância e auxiliar o Presidente nas funções que lhe são próprias), vinculada à agenda da Presidência, na representação conjunta da ANAMATRA e nas funções de substituição e de delegação da Presidência. Na mesma toada e sem prejuízo das atividades inerentes ao cargo, a atuação também se dará a partir da deliberação da Diretoria Executiva. Nessa perspectiva e de acordo com a proposta geral contida no programa, incumbirá especialmente à Vice-Presidência:

1. Coordenar, como adjunto, a comissão de assessoramento e apoio à Presidência para debates de temas estruturais da Justiça do Trabalho, com ênfase nas questões institucionais que envolvam a defesa do espectro competencial da Justiça do Trabalho e a regulamentação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, as questões que envolvam orçamento da Justiça do Trabalho, bem assim, a aferição, accertamento e execução de direitos e passivos da Magistratura do Trabalho;
2. Coordenar, como adjunto, e em conjunto com o Diretor de Prerrogativas, a Comissão Nacional de Prerrogativas e a Comissão de Assuntos Jurídicos da ANAMATRA, incluindo a defesa da carreira, dos direitos, predicamentos da magistratura e de política

remuneratória adequada, que não cause distinções entre segmentos da magistratura ou entre magistradas (os) ativas (os) e aposentadas (os);

3. Atuar, em conjunto com a Diretoria de Assuntos Legislativos, nos trabalhos perante o Parlamento, no acompanhamento das proposições de interesse do Poder Judiciário, em especial da Justiça do Trabalho e que tratem da magistratura, do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho;

4. Representar a Presidência da ANAMATRA, em seus impedimentos, nas sessões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no Conselho Nacional de Justiça, no Congresso Nacional, nos Grupos de Trabalhos, Comitês e Comissões, nos quais a ANAMATRA tenha participação, nas reuniões do Conselho de Representantes e em quaisquer outras atividades oficiais;

5. Coordenar a Escola Nacional Associativa dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ENAMATRA, como Vice-Diretor Geral estatutário e substituir a Presidente da ANAMATRA e Diretora-Geral da ENAMATRA, nos seus impedimentos e atividades por delegação;

6. Coordenar, como adjunto, os setores administrativo e financeiro da ANAMATRA, em conjunto com os Diretores Administrativo e Financeiro da entidade;

7. Desenvolver e implementar os projetos especiais que lhe forem atribuídos pela Presidência, com o aval da Diretoria Executiva, especialmente voltados à defesa intransigente das prerrogativas e direitos da Magistratura do Trabalho, da independência e valorização da carreira e de política remuneratória adequada, além da defesa da imagem da magistratura trabalhista e da Justiça do Trabalho.

## ✓ CANDIDATO À SECRETARIA-GERAL

Ronaldo da Silva Callado (Amatra 1/RJ)

Juiz do Trabalho do TRT da 1ª Região desde 2004. Ingressou na magistratura em 2002 no TRT da 2ª Região (SP). Titular da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – RJ. Presidente da AMATRA 1 (Biênios 2017-2019 e 2021-2023). Atuou em diretorias consecutivas da AMATRA 1, desde 2005. Diretor de Comunicação da ANAMATRA (Biênio 2019-2021), Diretor Administrativo da ANAMATRA (Biênio 2021-2023). Especialização em Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas. Mestrando em Direito Público e Evolução Social pela UNESA.

## **PROGRAMA SECRETARIA GERAL**

O Secretário-Geral, na composição da diretoria, possui papel de destaque, já que substitui a Presidente, nas faltas e impedimentos desta e, ainda, o Vice-Presidente.

As demais atribuições estão dispostas no art. 25 do Estatuto, destacando-se a de assessorar e secretariar reuniões da diretoria, do Conselho de Representantes e, principalmente, da Assembleia geral realizada no CONAMAT.

A elaboração destas atas é essencial, não apenas pelo necessário registro das discussões e deliberações, mas também porque direciona a atuação da Associação ao longo do tempo. A celeridade da sua divulgação, com o registro preciso dos debates, dará melhor cumprimento às providências aprovadas.

Além disso, caberá à Secretaria-Geral:

1. Prestar auxílio direto e imediato aos demais diretores da entidade, especialmente à Presidente e ao Vice-Presidente, com atuação política externa e interna;
2. Dar andamento às providências decididas nas reuniões, encaminhando os expedientes às respectivas diretorias e comissões, além de monitorar sua execução;
3. Organizar os registros das reuniões realizadas e sua publicação nos meios de comunicação próprios da entidade;
4. Manter a divulgação das atas, no menor prazo possível após a realização das reuniões, com atualização nos instrumentos de divulgação da ANAMATRA;
5. Acompanhar as adesões às Campanhas lançadas pela ANAMATRA;
6. Encaminhar as demandas apresentadas à Ouvidoria da entidade;
7. Dar andamento aos trabalhos iniciados na Comissão LGBTQIAPN+ da ANAMATRA.

## **✓ CANDIDATA À DIRETORA ADMINISTRATIVA**

### **Juíza Flávia Moreira Guimarães Pessoa (Amatra 20/SE)**

Juíza do Trabalho desde 1998 no TRT da 20ª Região. Juíza Titular da 9ª Vara do Trabalho de Aracaju – SE. Diretora Cultural da Amatra 20 (Biênios 2002-2004, 2004-2006, 2006-2008, 2008-2010, 20210-2012, 2012-2014, 2018-2020, 2020-2022 e 2022-2024). Presidente da Amatra 20 (Biênios 2014-2016 e 2016-2018). Membro do Conselho Fiscal da Anamatra (Biênio 2017-2019). Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Doutora em Direito Público pela UFBA. Pós-Doutora em Direito do Trabalho pela UFBA. Professora do Mestrado da Universidade Tiradentes e da UFSE.

Membro da Academia Sergipana de Letras Jurídicas e da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Conselheira do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Biênio 2020-2022).

### **PROGRAMA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

A Diretoria Administrativa tem papel fundamental e estratégico na Gestão da ANAMATRA, na medida em que é responsável pela administração de contratos e de pessoal. Essa atividade será feita de modo a garantir que a entidade tenha uma atuação eficiente e equilibrada, sob a ótica operacional, financeira e orçamentária.

Dessa forma, constituem compromissos da Chapa, no tocante à Diretoria Administrativa, além das atribuições específicas do art. 26 do Estatuto da ANAMATRA:

1. Propor diretrizes de otimização de estrutura para a administração dos serviços internos da ANAMATRA, alinhadas ao planejamento estratégico da instituição, levando em conta o crescimento das suas demandas formais e os desafios institucionais da Associação;
2. Buscar a máxima padronização e racionalização de procedimentos de documentação, manutenção e aquisição de bens e serviços, buscando a redução de despesas;
3. Adotar rigoroso controle da onerosidade e eficiência dos contratos e aquisições de bens e serviços feitos pela ANAMATRA;
4. Atuar conjuntamente com a Secretaria-Geral e a Diretoria Financeira, buscando a otimização das atividades internas, bem como, a definição de critérios para a aquisição de bens e serviços;
5. Buscar experiências administrativas bem-sucedidas nas AMATRAS, em constante intercâmbio com as associações locais;
6. Fomentar a atuação efetiva de Comissão de Assuntos Administrativos e Financeiros, para avaliar demandas concernentes à política de recursos humanos e de contratos da ANAMATRA, objetivando a racionalização de despesas e redução de custos;
7. Prestar apoio às demais diretorias da Associação para que estas atinjam seus objetivos institucionais, trabalhando em conjunto com a Presidência e toda a gestão para uma profícua administração.

## ✓ CANDIDATO À DIRETORIA FINANCEIRA

### **Marcus Menezes Barberino Mendes (Amatra 15/Campinas-SP)**

Juiz Titular da Vara Trabalho de São Roque - SP. Integrou o TRT5 a partir de 1995 e permutou para o TRT15 em 1999. Vice-Presidente da AMATRA 15 e Diretor Cultural (Biênio 2017-2019), Diretor de Cidadania e Direitos Humanos da ANAMATRA (Biênio 2019-2021), Diretor de Formação e Cultura da ANAMATRA (Biênio 2021-2023).

### **PROGRAMA DA DIRETORIA FINANCEIRA**

As atividades associativas desenvolvidas pela ANAMATRA dependem de recursos financeiros, e a sustentabilidade dos fluxos e estoques destes recursos é atividade-meio e de suporte às demais atividades associativas. Assim, é imprescindível que a ANAMATRA mantenha um controle fiscal adequado e transparente, sobretudo em relação às despesas, a fim de que seja possível otimizar cada vez mais os recursos financeiros, de modo a viabilizar que as outras Diretorias possam desempenhar, da melhor maneira possível, seus programas e projetos ao longo do biênio.

Diante do surto inflacionário dos últimos cinco anos, acirrado pelos efeitos da pandemia nas cadeias produtivas globais, é imperioso que todas as diretorias mantenham sinergia com a situação financeira da entidade, de modo que cada projeto ou programa esteja alinhado, não apenas com os objetivos de cada pasta, mas também com as finanças em geral da ANAMATRA. É de fundamental importância, portanto, ter em conta a radiografia da atual situação patrimonial e financeira da entidade, a fim de que se estabeleça a compatibilidade e o equilíbrio entre despesas e receitas, de modo a preservar a saúde financeira ao longo da gestão. Além das atribuições contidas no art. 27 do Estatuto Social da ANAMATRA, são propostas de trabalho da Diretoria Financeira:

1. Conduzir a gestão patrimonial e financeira da ANAMATRA, de forma eficiente e transparente, promovendo a devida prestação de contas nos termos estatutários, bem como divulgar qualquer informação relacionada à situação financeira da ANAMATRA que seja requerida pelos associados ou pelas AMATRAS;
2. Buscar reduzir as despesas correntes e com eventos, de modo que o equilíbrio entre receitas e despesas da entidade se amolde à conjuntura de baixa reposição dos valores dos subsídios – base de cálculo da principal fonte de receita;

3. Zelar pela integridade patrimonial e financeira da entidade, de modo a viabilizar o desenvolvimento de projetos, programas e ações necessários à consecução do seu objetivo social;
4. Atuar em colaboração com a Diretoria de Eventos e Convênios, na organização de congressos, seminários e jogos promovidos pela ANAMATRA, de modo a colaborar com a captação de patrocínios e zelar pela otimização dos recursos arrecadados para a realização de tais eventos; e reduzir os custos “vis a vis” às possibilidades orçamentárias;
5. Atuar em colaboração com o Conselho Fiscal, fornecendo todas as informações e prestando todos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
6. Promover a divulgação periódica dos balanços contábeis da ANAMATRA, mantendo a transparência na condução das finanças da entidade;
7. Conduzir e subsidiar debate transparente com a Diretoria Executiva, o Conselho de Representantes e a coletividade de associadas e associados, em caso de despesas extraordinárias;
8. Instituir orçamento anualizado para cada ordenador de despesas, buscando alcançar a redução dos gastos correntes, segundo os objetivos fixados pela Diretoria Executiva da entidade;
9. Ordenar as escalas salariais dos empregados da entidade, em direta cooperação com a Diretoria Administrativa;
10. Maximizar a digitalização das atividades da ANAMATRA, inclusive da Diretoria Financeira, para reduzir custos e ampliar a transparência da prestação de contas.

## ✓ **CANDIDATO À DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO**

Guilherme Guimarães Ludwig (Amatra 5/BA)

Juiz do Trabalho desde 2002. Ingressou no TRT da 3ª Região, com remoções para o TRT da 13ª Região (PB) e TRT da 5ª Região. Titular da Vara do Trabalho de Santo Amaro - BA. Na Amatra 5, foi Diretor de Prerrogativas (Biênio 2005-2007), Diretor Cultural (Biênios 2007-2009 e 2017-2019), Coordenador Executivo da Ematra5 (2012-2014) e Vice-Presidente (Biênio 2019-2021), sendo o atual Presidente (Biênio 2021-2023). Na ANAMATRA, é integrante do Conselho Editorial da Revista (Biênios 2007-2009 a 2017-2019 e 2021-2023) e foi membro da Comissão de Assuntos Legislativos (Biênio 2019-2021). Doutor e Mestre em Direito pela UFBA. Pós-Doutor pela

*Mediterranea International Centre for Human Rights Research/Itália (MICHHR).* Professor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.

## **PROGRAMA DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO**

### **a) Comunicação Interna**

1. Manter e aperfeiçoar o emprego das plataformas próprias e mecanismos internos de comunicação (site, e-mail, redes sociais e *WhatsApp* e lista de transmissão), priorizando a celeridade na divulgação das informações, de modo que sejam acessíveis aos destinatários da notícia e compatíveis com os objetivos da entidade nacional, inclusive por intermédio de boletins sintéticos trimestrais e canais de discussão, para informar, aproximar, conferir ideia de pertencimento e engajar as associadas e os associados, bem como as AMATRAS com a ANAMATRA;
2. Manter e aperfeiçoar a utilização das mídias sociais, com o fim de informar, de modo célere: i) as decisões e a atuação da entidade, com ênfase na defesa das prerrogativas perante a Administração e na sua atuação legislativa; ii) as ações das Diretorias; iii) os eventos e manifestações públicas da ANAMATRA; e iv) os debates e posições sobre temas de interesse da sociedade e do mundo do trabalho;
3. Promover a divulgação da atuação das AMATRAS, em sistema de parcerias, e estimular que as AMATRAS promovam a divulgação da atuação da ANAMATRA, fortalecendo o vínculo entre as entidades e da atuação associativa;
4. Trabalhar em conjunto com as Diretorias de Formação e Cultura, de Informática e de Aposentados, inclusive para facilitar o acesso dos aposentados e das aposentadas às redes de comunicação e sociais da ANAMATRA, mantendo constante programa de inclusão digital;
5. Incrementar a comunicação com as aposentadas e com os aposentados, para apresentação das questões remuneratórias próprias, atinentes à qualidade de vida, entre outros pontos relevantes.

### **b) Comunicação Externa**

1. Manter e aperfeiçoar a comunicação externa da ANAMATRA, nas redes sociais e junto à imprensa, inclusive pela implementação de *Podcast*, para promover o aumento da visibilidade da entidade e de seus principais porta-vozes, divulgando de forma intensa a atuação da ANAMATRA e apontando a sua relevância para a sociedade;

2. Manter e aperfeiçoar a apresentação de propostas de entrevistas, artigos, pautas, notas públicas, inserções e publicações periódicas, como colunas de opinião, em veículos tradicionais, espaços qualificados em meios jurídicos, alternativos e nas novas mídias, para divulgar as visões da ANAMATRA, de Magistradas e Magistrados do Trabalho sobre os grandes temas sociais, jurídicos e politicamente relevantes;
3. Manter equipe de comunicação acompanhando a diretoria da ANAMATRA em sua atuação, para a rápida e pronta divulgação, na imprensa e nas redes sociais, interna e externamente;
4. Incrementar a comunicação e as trocas de divulgação da atuação, com os diversos segmentos da Magistratura e suas entidades, observando as questões próprias e de interesse;
5. Auxiliar, em trabalho conjunto com outras Diretorias, na realização de Lives, Webinários e eventos híbridos;
6. Utilizar ferramentas modernas de métricas e monitoramento, para potencializar o alcance e a audiência do site e das redes sociais da ANAMATRA;
7. Realizar, em conjunto com as demais Diretorias, atividades que permitam o resgate e a preservação da memória da ANAMATRA e da Magistratura do Trabalho.

**c) Participação Social**

1. Incentivar a participação das associadas e dos associados na construção de plataformas de comunicação próprias e de novos espaços para debates virtuais e enquetes sobre assuntos de interesse das associadas e dos associados, de modo a inseri-los no ambiente discursivo e deliberativo da ANAMATRA;
2. Promover, juntamente com a Diretoria de Formação e Cultura, cursos de comunicação, *media training*, oratória, com o fim de auxiliar as associadas, os associados e dirigentes associativos, no trato com a imprensa e com as redes sociais;
3. Produzir, em conjunto com a Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos: i) vídeos sobre ações concretas de promoção dos direitos humanos e o respeito à diversidade no mundo do trabalho; ii) lives periódicas no Instagram, no *Facebook*, no *YouTube* e em outras redes sociais, com a marca “diversidade e o mundo do trabalho”; iii) publicação de *posts* em datas simbólicas na luta pelo respeito aos direitos humanos fundamentais e a diversidade;
4. Produzir, em conjunto com a Comissão ANAMATRA Mulheres: i) vídeos sobre ações concretas de promoção das questões de gênero; ii) lives periódicas no Instagram, no *Facebook*, no *YouTube* e em outras redes sociais, com a marca “questões de gênero e



o mundo do trabalho”; iii) publicação de *posts* em datas simbólicas na luta pelo respeito às questões de gênero.

#### **d) Ouvidoria da ANAMATRA**

Atuar, em conjunto e de forma planejada com a Secretaria Geral, para impulsionar e apoiar as atividades da Ouvidoria da ANAMATRA, sistematizando, em relatórios periódicos e com a máxima transparência e celeridade, sugestões, críticas e propostas de estratégia, táticas e atuações específicas em questões institucionais.

#### **e) Campanha em conjunto com as AMATRAS**

Criar campanhas da ANAMATRA nos Estados, em parceria com as AMATRAS, para apresentar à sociedade o funcionamento da Justiça do Trabalho, o dia a dia e a relevância da atuação da Magistrada e do Magistrado do Trabalho, com o fim de valorizar a categoria e seus membros, bem como de criar e consolidar uma imagem positiva da Magistratura do Trabalho, reforçando seu imprescindível papel para a valorização dos direitos e o pleno exercício dos interesses coletivos e buscando a aproximação da sociedade, para que haja o seu reconhecimento.

## **✓ CANDIDATA À DIRETORIA DE PRERROGATIVAS E ASSUNTOS JURÍDICOS**

### **Dayna Lannes Andrade (Amatra 23/MT)**

Juíza do Trabalho do TRT da 23ª Região, aprovada em 1º lugar no concurso de provas e títulos, em abril de 2009. Atualmente é juíza titular da 2ª Vara do Trabalho de SINOP-MT. Foi aprovada no concurso de provas e títulos para juiz do trabalho no TRT da 14ª Região (RO/AC), em outubro de 2008. Foi professora substituta no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFMT e professora da Universidade de Cuiabá. Especialista em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Direito Ambiental e Empresarial. Foi advogada militante na área trabalhista de 2000 a 2008. Integrou a diretoria executiva da Amatra 23 na função de Diretora de Eventos (Biênio 2013-2015). Presidente da Amatra 23 (Biênio 2021-2023). Membro do Conselho Fiscal da ANAMATRA (Biênio 2021-2023).

## **PROGRAMA DA DIRETORIA DE PRERROGATIVAS E ASSUNTOS JURÍDICOS**

Nos últimos anos, em razão das medidas de isolamento social, a atuação jurisdicional passou por rápido e necessário processo de virtualização, foram milhares de audiências e sessões realizadas por sistemas de videoconferências, todos os atos processuais passaram a ser praticados à distância com a integralidade dos servidores e juízes atuando em regime de teletrabalho; as diretrizes passaram a ser dadas às equipes em grupo de mensagens instantâneas e o atendimento ao público pelas unidades judiciárias passou a ser realizado por meio de soluções tecnológicas, a exemplo do balcão virtual, medidas essas, que durante o período da Pandemia da Covid-19 foram essenciais para garantir a prestação ininterrupta da jurisdição.

Atualmente, vivemos os efeitos no mundo do trabalho do chamado “período pós pandemia”, muito embora a Covid-19 ainda não tenha sido erradicada, enfrenta-se o paradoxo de responder a um difícil questionamento: em que medida as inovações tecnológicas amplamente usadas durante a pandemia poderão ser incorporadas às atividades jurisdicionais?

O movimento associativo nacional trabalhista jamais defendeu a plena virtualização da atividade jurisdicional, porém, sempre preconizou o olhar atento às inovações tecnológicas que viabilizaram a continuidade da atividade jurisdicional durante o período pandêmico, para o amadurecimento de uma prestação jurisdicional mista – presencial e telepresencial, que tenha como foco a ampliação do acesso à Justiça, sem deixar de considerar a exclusão digital e as peculiaridades Regionais de um País de dimensões continentais, como o Brasil, o uso racional dos recursos da administração pública e também a qualidade de vida das magistradas e magistrados do Trabalho.

Para encontrar esse ponto de equilíbrio, é indispensável contar com a sensibilidade da administração do Poder Judiciário e também com o comprometimento das associadas e associados, cientes de que não podemos permitir que a mesma tecnologia que propicia a ampliação do acesso à Justiça, segregue aqueles que não possuem condições técnicas e/ou financeiras, tampouco que a jurisdição fique carente da presença de magistradas e magistrados. Somos membros de um dos Poderes da

República, conscientes do nosso papel constitucional e da nossa missão de prestar a jurisdição, da melhor forma possível.

Apesar do exposto, não podemos assentir para um cenário de retrocesso, em que as magistradas e magistrados não tenham liberdade na organização dos serviços e das pautas de audiências, da forma como melhor lhe aprouver, de acordo com o volume processual, a complexidade das matérias debatidas ou qualquer outro critério justificável, levando-se em conta as dificuldades estruturais e peculiaridades de cada Região. Do mesmo modo, não podemos concordar com um contexto de quebra da isonomia, onde a juíza ou o juiz do Trabalho conduza as audiências telepresenciais sozinha (o) dos Fóruns (quando todos os demais atores podem estar em qualquer local), especialmente em processos onde as próprias partes, por meio de seus advogados, escolheram atuar de modo telepresencial (Juízo 100% Digital).

Diante da complexidade desse panorama e diante do cenário político nacional, onde os integrantes da carreira podem possuir interesses conflitantes, o movimento associativo tem se deparado com grandes desafios no campo das prerrogativas da magistratura trabalhista, dentre as quais merecem destaque:

- a) Crescimento exponencial de medidas administrativas determinadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT, que restringem a autonomia administrativa dos Tribunais Regionais, gerando impactos diretos na independência funcional de magistradas e magistrados do Trabalho;
- b) A notória defasagem do subsídio em razão de sua incompleta recomposição inflacionária faz com que as matérias remuneratórias, discutidas no âmbito dos Conselhos Superiores (CNJ e CSJT) ganhem especial destaque, uma vez que implicam na possibilidade de concretização de direitos da magistratura trabalhista, consagrados na LOMAN e diminuição das dificuldades estruturais ocasionadas pela perda do poder aquisitivo;
- c) A profusão de normas regulamentadoras que restringem direitos e prerrogativas da magistratura trabalhista tem gerado clima de insegurança e sentimento de desvalorização na grande maioria dos integrantes da carreira.

Diante desse contexto, a Diretoria de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos deve ser pensada de forma a tentar atender aos anseios da maioria de nossos associados. É preciso, portanto, apresentar propostas de trabalho que venham a efetivamente

resguardar os interesses das magistradas e magistrados do Trabalho, tanto dos que estão no exercício do cargo, quanto das aposentadas (os). Assim, as principais propostas, são:

- 1.** Buscar o efetivo reconhecimento da “unidade remuneratória da magistratura”, mediante ações políticas, jurídicas e administrativas que estejam concatenadas à regulamentação dos direitos previstos na LOMAN às magistradas e magistrados do Trabalho, perante os Conselhos Superiores (CNJ e CSJT);
- 2.** Acompanhar a execução orçamentária no âmbito do CSJT, para que sejam realizadas as ações políticas e administrativas prévias e necessárias para a busca de verbas suplementares que possam viabilizar o pagamento da integralidade dos passivos das magistradas e magistrados do Trabalho;
- 3.** Atuar contra a imposição de normas que visam restringir os direitos e prerrogativas das magistradas e magistrados do Trabalho. E, nesse particular, propor a revisão de atos e recomendações que prevejam pautas, prazos, publicação de escala/agenda, frequências de comparecimento, dentre outras medidas que violem a independência e a autonomia das magistradas e magistrados do Trabalho, ou que desconsiderem a realidade regional da unidade judiciária, tais como a infraestrutura disponível ou vedação da utilização de recursos tecnológicos, como meio adicional de ampliação ao acesso à Justiça;
- 4.** Realizar gestões para a revisão da política de metas do CNJ, propondo pesquisas para mensuração dos impactos do exercício da atividade jurisdicional na saúde das magistradas e magistrados do Trabalho, levando-se em conta as especificidades regionais, bem como a avaliação dos impactos tecnologia/hiperconectividade, com o necessário recorte de gênero, valendo-se de tais resultados para definição de metas de produtividade, priorizando metas estruturais e também de qualidade de vida;
- 5.** Prosseguir com os esforços de acompanhamento da tramitação dos processos administrativos disciplinares instaurados contra magistradas e magistrados do Trabalho, de modo a lhes assegurar: (a) no plano processual, o respeito aos princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da motivação e do juiz natural administrativo em todas as fases do procedimento; b) no plano material, o respeito aos direitos e prerrogativas e, bem assim, aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da presunção de inocência no âmbito administrativo;
- 6.** Adotar políticas de ação estratégica da ANAMATRA, no campo dos direitos funcionais, dos direitos humanos fundamentais e das prerrogativas das magistradas e dos magistrados do Trabalho, envolvendo a Comissão Nacional de Prerrogativas,

decomposição objetiva, técnica e plural, com atenção aos princípios vetores do Regulamento Nacional da CNP (subsidiariedade, relevância, sigilo, seletividade);

**7.** Realizar encontros com as AMATRAs, para reunir boas práticas associativas na defesa dos direitos e prerrogativas e para uniformização de procedimentos;

**8.** Atuar de forma permanente em sessões ou fora delas, no âmbito dos tribunais superiores (STF, TST, STJ, TCU), do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como também junto aos demais órgãos jurisdicionais e administrativos acionados pela ANAMATRA;

**9.** Catalogar os pareceres jurídicos existentes (internos e externos) que digam respeito à defesa das prerrogativas de magistradas e magistrados, a fim de possibilitar sua rápida consulta por assunto;

**10.** Atuar em face da interferência de atos administrativos dos Tribunais nas funções jurisdicionais, prestando, quando solicitado, apoio às AMATRAs em tais situações;

**11.** Aumentar o número de membros que compõem a CNP – Comissão Nacional de Prerrogativas, de modo a viabilizar além das atuações e funções previstas em seu Regulamento o acompanhamento das ações que tramitam perante o STF e em outros órgãos que, direta ou indiretamente, possam prejudicar os direitos e as prerrogativas das magistradas e magistrados do Trabalho;

**12.** Publicar, periodicamente, na área destinada a “acesso ao associado da ANAMATRA” as principais ações da Diretoria, colocando à disposição para consulta, os procedimentos administrativos em tramitação, bem como as medidas judiciais em andamento;

**13.** Acompanhar a regulamentação de acesso à carreira da magistratura, assim como àquelas relativas às remoções entre Tribunais, incluindo a efetiva tramitação dos certames, atuando para que sejam respeitadas as prerrogativas legais da carreira;

**14.** Acompanhar os processos de registro de aposentadorias de magistrados do trabalho no TCU, a fim de coibir exigências que não se coadunem com a legislação vigente;

**15.** Promover o diálogo interinstitucional e defender os primados decorrentes da separação dos Poderes, inclusive nas instâncias parlamentares, em atuação articulada com a Diretoria de Assuntos Legislativos, considerando, por exemplo, iniciativas de instituição de comissões parlamentares de inquérito que tenham por alvo a magistratura.

## ✓ **CANDIDATO À DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

### **Marco Aurélio Marsiglia Treviso (Amatra 3/MG)**

Juiz do TRT da 3ª Região desde 2004. Titular da 01ª Vara do Trabalho de Uberlândia - MG. Diretor de Prerrogativas da AMATRA 3 (Biênio 2017-2019). Vice-Presidente da AMATRA 3 (Biênio 2019-2021). Diretor de Informática da ANAMATRA (Biênio 2019-2021). Diretor de Formação e Cultura da ANAMATRA (Biênio 2017-2019). Diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos da ANAMATRA (Biênio 2021-2023).

### **PROGRAMA DE DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

A Diretoria de Assuntos Legislativos tem a sua competência definida no art. 30 do Estatuto da ANAMATRA, de coordenação da atuação da Diretoria Executiva da ANAMATRA nos assuntos voltados ao Parlamento, no acompanhamento das atividades nas duas Casas do Congresso Nacional, notadamente as proposições que impactam o Poder Judiciário e a magistratura de forma geral e a Justiça do Trabalho e as magistradas e magistrados do Trabalho de forma específica, dirigindo os trabalhos da assessoria parlamentar da Associação.

Além das atribuições estatutárias, são propostas da Diretoria de Assuntos Legislativos, o acompanhamento de matérias relativas aos direitos e prerrogativas das magistradas e magistrados do Trabalho e de questões estruturais da Justiça do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, do Tribunal Superior do Trabalho e respectivos Tribunais Regionais do Trabalho.

Destaca-se a atuação associativa voltada à definição de uma política remuneratória, lastreada no caráter nacional e unitário da magistratura, sem distinções entre a Magistratura do Trabalho, a Magistratura Federal, a Magistratura dos Estados e a simetria com o Ministério Público, além do acompanhamento de proposições que, no atual contexto, possam ter efeitos na carreira da magistratura trabalhista.

Além disso, cabe atentar para a importância de acompanhar as proposições que tratem da estrutura física e organizacional da Justiça do Trabalho como um todo, bem como as propostas que abordem o direito material e processual do Trabalho, notadamente que digam respeito ao aumento e/ou ampliação da competência da Justiça do Trabalho.

Neste contexto, à Diretoria de Assuntos Legislativos caberá o intenso trabalho de acompanhamento e atuação nas propostas orçamentárias prévias da Justiça do Trabalho até o encaminhamento da proposta orçamentária do Poder Judiciário ao Congresso Nacional, além das discussões e votações da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em especial, nas restrições atualmente existentes em relação aos direitos das magistradas e magistrados da Justiça do Trabalho. Nesse contexto, são também propostas para a Diretoria de Assuntos Legislativos, as seguintes:

1. Atuação junto ao Supremo Tribunal Federal, Senado Federal e Câmara dos Deputados, objetivando melhorar a política remuneratória nacional, no que diz respeito à revisão dos subsídios, em patamares que sejam capazes de recuperar as perdas inflacionárias dos últimos anos;
2. Atuação junto ao Senado Federal e Câmara dos Deputados, para a reapresentação, votação e aprovação da PEC que possa instituir a parcela denominada de valorização por tempo na magistratura (ou outra nomenclatura equivalente), como forma de efetivamente valorizar a carreira, pelo tempo dedicado à magistratura do Trabalho, inclusive, com a sua extensão às aposentadas e aposentados;
3. Atuação junto ao Senado Federal e Câmara dos Deputados, para a apresentação, votação e aprovação da PEC que melhore o sistema previdenciário como um todo (cálculo da aposentadoria e pensionamento), inclusive, com a possibilidade de cumulação dos proventos de aposentadoria com pensão, em patamares mais condignos com a carreira;
4. Atuação junto ao Senado Federal, porque o texto já foi aprovado na Câmara dos Deputados, no que diz respeito ao denominado PL do Extrateto, visando excluir as proposições que afetam diretamente direitos das magistradas e magistrados da Justiça do Trabalho;
5. Atuação junto ao Senado Federal e Câmara dos Deputados visando aprovar a PEC 555/2016, que revoga a cobrança de contribuição previdenciária sobre proventos dos servidores públicos aposentados, de forma a mitigar os efeitos perversos da Reforma da Previdência;
6. Atuação junto ao Senado Federal e Câmara dos Deputados em relação às restrições da LOA/LDO que vêm impedindo o justo reajuste de direitos das magistradas e magistrados do Trabalho, como o auxílio-alimentação, o auxílio pré-escolar (inclusive,

com a ampliação da sua faixa etária) e a recomposição dos valores de diárias de viagem, congelados há vários anos;

7. Acompanhamento da proposição legislativa já em tramitação que visa alterar a composição do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

8. Acompanhamento da proposição legislativa que visa criar o Fundo de Modernização do Poder Judiciário da União, além de todos os projetos de lei ou propostas de emenda à constituição que versam sobre a ampliação e definição da competência material da Justiça do Trabalho;

9. Trabalhar no constante e necessário diálogo institucional com os Parlamentares, tanto em Brasília, como em suas bases eleitorais, em especial, com as lideranças do Congresso Nacional, de forma a facilitar a interlocução e a contribuição da ANAMATRA nas discussões das matérias de interesse da Magistratura do Trabalho e do Poder Judiciário;

10. Ampliar a interlocução das AMATRAS com os Parlamentares de suas respectivas regiões, em atuação coordenada pela assessoria legislativa da ANAMATRA, nas matérias que sejam de interesses locais ou nacionais, em prol da Justiça do Trabalho ou de suas magistradas e magistrados do Trabalho.

11. Publicar periodicamente o Boletim Legislativo, com as principais informações sobre a tramitação das proposições acompanhadas pela Diretoria de Assuntos Legislativos, de forma de manter a associada e o associado sempre informados sobre a tramitação de projetos de lei e propostas de emenda à constituição que sejam de interesse da magistratura trabalhista;

12. Coordenar a atuação da Comissão Legislativa, formada por associadas e associados da ANAMATRA.

## ✓ **CANDIDATO À DIRETORIA DE FORMAÇÃO E CULTURA**

**André Eduardo Dorster Araujo (Amatra 2/SP)**

Juiz do Trabalho do TRT da 2ª Região desde 2010. Diretor de Cidadania e Direitos Humanos da ANAMATRA (Biênio 2021-2023). Diretor Secretário da AMATRA 2 (Biênio 2022-2024). Mestre em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Pós-graduado em Direito do Trabalho pela Universidade de Lisboa. Especialista em



Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Mackenzie. Professor. Autor de obras jurídicas.

### **PROGRAMA DA DIRETORIA DE FORMAÇÃO CULTURA**

Para além das atribuições específicas do art. 31 do Estatuto Social da ANAMATRA, voltadas à parte científica dos eventos promovidos pela entidade, publicações, participação das associadas e associados em curso jurídicos, convênios e eventos culturais, são propostas para a Diretoria de Formação e Cultura:

1. Propiciar cursos voltados à formação e capacitação dos dirigentes associativos da ANAMATRA e das AMATRAS, com a finalidade de capacitá-los acerca: dos trâmites e procedimentos que envolvem os Conselhos Superiores; a organização do Poder Judiciário; o processo legislativo; e os regimes orçamentários e suas peculiaridades;
2. Realizar estudos para promover, em parceria com a Diretoria de Aposentados e a Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos, cursos para capacitação de associadas e associados para atuarem no programa Trabalho Justiça e Cidadania;
3. Desenvolver, em parceria com a Diretoria de Prerrogativas e Diretoria Legislativa, palestras e webinários com a finalidade de transmitir às associadas e associados informações sobre o andamento de procedimentos administrativos e pautas legislativas de interesse da categoria;
4. Com a finalidade de subsidiar o custeio da ENAMATRA, propiciar cursos pagos destinados ao público externo, notadamente planejados de modo que auxiliem na elevação da qualidade das relações de trabalho e no ganho de efetividade para a Justiça do Trabalho;
5. Ampliar e fortalecer o curso preparatório Enegrecendo a Toga, implementado na gestão 2021-2023, destinado a candidatas (os) negras (os) de baixa renda, preferencialmente do sexo feminino;
6. Implementar atividades culturais, que promovam a interação entre as expressões artísticas e o fenômeno jurídico;

São programas e propostas de trabalho estruturais e permanentes desta Diretoria:

- a) Contribuir e estimular a elaboração de conteúdos e da programação científica dos eventos previstos no calendário permanente da ANAMATRA e de outros que venham a ser criados no decorrer da gestão. Continuar priorizando os temas de interesse da carreira, com especial destaque ao CONAMAT, que seguirá tendo enfoque

eminentemente político-associativo e girará em torno de temas previamente colhidos na base, debatidos e submetidos à deliberação da coletividade de associados;

b) Fortalecer o diálogo interinstitucional entre a ANAMATRA, a ENAMAT, as Escolas Associativas e o CONEMATRA, com vistas ao fortalecimento institucional e dos canais de democratização da Justiça do Trabalho;

c) Organizar publicações temáticas e periódicas sobre os temas afetos às garantias e prerrogativas da magistratura do Trabalho e sobre os temas centrais de interesse da Justiça do Trabalho, da magistratura do Trabalho e da ANAMATRA;

d) Manter e fomentar o fortalecimento das relações institucionais, culturais e científicas entre a magistratura do Trabalho e outras instituições, como universidades, docentes e juristas nacionais e estrangeiros;

e) Promover o apoio estratégico e científico à magistratura do Trabalho para que a evolução da jurisprudência trabalhista nacional seja fruto do amadurecimento e do debate das magistradas e magistrados, sob a coordenação da ENAMATRA;

f) Organizar, pela ENAMATRA, cursos sobre temas específicos de interesse das (os) associadas (os), para a formação, aprofundamento ou atualização sobre alterações legislativas e jurisprudenciais;

g) Coordenar o conselho editorial e a publicação da Revista da ANAMATRA, envidando esforços para que alcance certificação acadêmica.

## ✓ CANDIDATO À DIRETORIA DE EVENTOS E CONVÊNIOS

### **Rossifran Trindade Souza (Amatra 10/DF-TO)**

Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 14ª Região (RO/AC) de maio de 2004 a fevereiro de 2005. Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 10ª Região desde fevereiro de 2005. Especialista em Direito Constitucional pela UnB e Master em Direitos Sociais pela Universidade *Castilla de la Mancha*, Espanha. Atua no movimento associativo desde 2004, ocupando na Amatra 10 os cargos de Diretor Sócio-Esportivo (Biênio 2011-2013), Diretor de Comunicação e Informática (Biênio 2015-2017), Diretor Jurídico (Biênio 2019-2021) e Vice-Presidente (Biênio 2021-2023).

## **PROGRAMA DA DIRETORIA DE EVENTOS E CONVÊNIOS**

A importante Diretoria de Eventos e Convênios se presta ao propósito de implementar atividades sócio-esportivas destinadas a congregar associadas e associados, promovendo entre eles uma maior aproximação, cooperação e solidariedade, para além de estabelecer convênios destinados a incrementar as condições, em seus mais diversos aspectos, em que produtos ou serviços são oferecidos às associadas e associados. Especialmente em momentos como os atualmente experimentados em termos de política remuneratória, os convênios se mostram como uma adequada ferramenta para o auxílio às associadas e associados, sobretudo para a redução de custos e economia.

Diante de tal quadro, são essas as principais propostas da pasta para o próximo biênio:

1. Realizar os eventos que constam tradicionalmente do calendário associativo, incrementando-o conforme as possibilidades e as finalidades associativas, buscando prestigiar a união de todas as associadas e associados, facilitando, tanto quanto possível, a inclusão de seus familiares;
2. Dedicar especial atenção a evento de aposentadas e aposentados, destinado a agregar aqueles que já não estão mais na ativa na magistratura, mas que precisam estar integrados na vida associativa;
3. Divulgar com antecedência o calendário de eventos associativos permitindo uma antecipação no planejamento dos participantes;
4. Negociar melhores condições com a rede hoteleira e transporte, quando o evento exigir deslocamento dos associados;
5. Atualizar e expandir a rede de convênios já existente, por meio de interlocução com as entidades conveniadas;
6. Traçar parcerias com instituições que já detenham maior experiência na atuação na área, a exemplo da AsaClub, visando o compartilhamento de suas redes de convênios;
7. Avançar a atuação sobre setores onde ainda não temos convênios;
8. Manter as tratativas para encontrar plano de saúde mais econômico e com cobertura nacional, capaz de atender de forma isonômica as (os) associadas (os) de todas as regiões;
9. Ampliar a rede de contatos, visando o incremento dos patrocínios e parcerias em eventos da ANAMATRA.

## ✓ CANDIDATO À DIRETORIA DE INFORMÁTICA

### **Felipe Augusto de Magalhães Calvet (Amatra 9/PR)**

Juiz do Trabalho desde 2003. Titular da 1ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão – PR. Membro da Comissão Legislativa da ANAMATRA (Biênios 2021-2019; 2019-2021; 2021-2023). Diretor de Assistência Social da AMATRA 9 (Biênio 2015-2017). Presidente da AMATRA 9 (Biênio 2022-2024).

### **PROGRAMA DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA**

A Diretoria de Informática possui suas competências disciplinadas pelo art. 33 do Estatuto da ANAMATRA e, em síntese, é responsável por assegurar o funcionamento das suas mídias eletrônicas, pela supervisão de programas, equipamentos e serviços específicos, além da promoção do engajamento interno e da interação eletrônica social, almejando a participação e efetiva interação das suas associadas, dos seus associados e da sociedade em geral. Nesse passo, pretende-se:

1. A defesa dos interesses e prerrogativas da Magistratura do Trabalho, sempre em atuação conjunta com a Diretoria de Prerrogativas, na implementação, onde cabível, da atividade processual telepresencial e remota primando pela segurança do trabalho do corpo social, na observância das novas regras gerais de proteção de dados, na aplicação da inteligência artificial, na implementação dos laboratórios de inovação para os ODS's (Agenda 2030 da ONU) e na permanente evolução do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe- JT);
2. A melhoria do uso dos instrumentos tecnológicos, em consonância com as tendências de mobilidade, criando novas ferramentas de participação e interação, em especial nos telefones inteligentes. A evolução deve permitir aos órgãos internos uma atuação síncrona, em linha e aderente com o sentimento médio da coletividade, condição de nosso tempo, para além da observância aos princípios gerais da acessibilidade;
3. A promoção de calendário permanente de atividades da Comissão Nacional de Informática, primando por sua pluralidade e representatividade, bem como a efetiva participação nas Comissões Nacionais de Informática e do PJe-JT, perante os Conselhos Nacionais e fóruns afins;
4. A instrumentalização da Ouvidoria com ferramentas que favoreçam o cumprimento de sua missão, canal de comunicação direto entre os associados, prioritariamente, e dos cidadãos em geral, com fluxo e ambiente de colaboração no aprimoramento das atividades associativas;

5. O aperfeiçoamento permanente do site da ANAMATRA, da sua interface, do seu motor de busca, a atualização do espaço reservado ao associado, tudo para facilitar a acessibilidade às seções, conteúdos e área reservada de forma estruturada e, em especial, atuação em conjunto com a diretoria de Direitos Humanos e de Aposentados para o aperfeiçoamento da aba de acesso exclusivo aos aposentados, página dedicada aos direitos fundamentais e respeito à diversidade, constituição/manutenção de um banco de dados de decisões trabalhistas e inclusão na tabela processual unificada do CNJ de assuntos relativos às suas matérias;
6. A inserção nas principais redes sociais, em atuação conjunta com a Diretoria de Comunicação, pautando os temas finalísticos associativos – art. 2º do Estatuto - na busca pelo fortalecimento da ANAMATRA, da Justiça do Trabalho e do Direito do Trabalho;
7. A coordenação e estímulo da comunicação eletrônica entre o corpo associativo, no âmbito das principais redes sociais, das listas de e-mails, além de outros veículos que venham a seguir a tendência tecnológica, primando por uma permanente atualização cadastral dos associados e os meios mais fluidos de comunicação;
8. A atualização permanente dos equipamentos, programas e sistemas de segurança dos dados sensíveis da associação, a digitalização de seus arquivos físicos, bem como a aquisição de equipamento ideal de transmissão ambiental, de áudio e vídeo, permitindo a plena interação dos órgãos internos de forma remota ou híbrida.

## ✓ CANDIDATA À DIRETORIA DE APOSENTADOS

### **Solange Barbuscia de Cerqueira Godoy (AMATRA 10/DF-TO)**

Juíza titular de Vara do Trabalho aposentada desde 28.03.2018. Ingressou na magistratura em 09.08.1995. Exerceu, junto à AMATRA 10, os seguintes cargos: Membro do Conselho Fiscal, como suplente (Biênio 2013-2015) e Titular (Biênio 2003-2005). Tesoureira (Biênios 2007-2009 e 2009-2011) e Diretora de Tecnologia e Comunicação (Biênio 2017-2019). Ocupa, atualmente, o cargo de Diretora Jurídica e de Prerrogativas da citada associação, além de integrar as Comissões de Aposentados e Pensionistas e a AMATRA Mulher. Preside, desde 01.06.2022, a Comissão de Inclusão 10 - COINC, integrante da Comissão Sócio-Ambiental do TRT da 10ª Região.

## **PROGRAMA DA DIRETORIA DE APOSENTADOS**

O número cada vez mais expressivo de magistradas e magistrados do Trabalho aposentadas (os) impõe uma atuação dinâmica desta pasta, de sorte a que se possa dar voz à totalidade de associados, no intuito de solucionar as demandas emergentes. Com a finalidade de dar cumprimento a esse objetivo. São enumeradas as seguintes propostas:

1. Incrementar as ações que visam assegurar a definição de uma política remuneratória justa para a magistratura, focando, primeiramente, na recomposição plena do valor econômico dos subsídios, defasado como consequência da prolongada omissão legislativa na fixação de índice anual de correção, para reposição de perdas inflacionárias;
2. Participar ativamente nas comissões existentes ou que vierem a ser criadas, no âmbito associativo ou dos poderes constituídos, que visem estudar inovações na remuneração da magistratura, garantindo-se a isonomia de tratamento e a paridade entre rubricas elencadas para ativos e aposentados;
3. Defender a prerrogativa das magistradas e magistrados que adquiriram direito à percepção de adicional por tempo de serviço de manter o pertinente pagamento, inclusive em caráter retroativo, com postulação de quitação de passivos devido a esse e outros títulos, observando-se isonomia de tratamento entre ativos e aposentados;
4. Compor subcomissão para estudo do auxílio-saúde, a fim de renovar os esforços já dispensados para extensão, a todos os tribunais regionais, da criação de um plano diferenciado para os magistrados idosos, ativos e aposentados, visando compensar o aumento de gastos decorrente da idade;
5. Adotar novas diligências para andamento do pedido de providências formulado em conjunto pela ANAMATRA, AJUFE e AMB para elevação do piso de contribuição por magistrado para os planos de saúde mantidos pelos regionais, no intuito de melhorar a cobertura hoje existente;
6. Atuar na criação da FRENTAS Nacional de Aposentados, envolvendo representantes de segmentos diversos da magistratura e do Ministério Público, para defesa de direitos, prerrogativas e reivindicações dessas categorias;
7. Manter e aprimorar o monitoramento de ações legislativas e judiciais de interesse das (os) aposentadas (os), garantindo-lhes a plena informação sobre o andamento de assuntos de seu interesse;

8. Promover, em conjunto com a Diretoria da Informática, a evolução da página dos aposentados no site da ANAMATRA, integrando-os nas iniciativas da entidade, além de assegurar um espaço próprio para tratamento de matérias peculiares e esse segmento da magistratura do Trabalho e continuar atuando para a realização de cursos e de outras iniciativas com temas de interesse das aposentadas e aposentados, inclusive para a maior inclusão digital;
9. Ampliar a inserção das magistradas e magistrados aposentados nas atividades dos Tribunais, inclusive em iniciativas do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania e das Escolas Judiciais;
10. Fomentar a realização de encontros presenciais periódicos da Comissão de Aposentados, mantendo-se a frequência bimestral das reuniões telepresenciais;
11. Desenvolver novos cursos com temas de interesse específico de magistradas e magistrados aposentados ou em vias de se aposentar;
12. Empreender todas as providências necessárias à realização do Encontro Nacional de Aposentados, na modalidade presencial, em 2023 e 2024, e;
13. Concluir pesquisa sobre dificuldades regionais enfrentadas por magistradas e magistrados aposentados para acessibilidade aos Tribunais que integram, tanto no âmbito físico quanto digital e, na sequência, constituir comissão para estudo do assunto e propositura de medidas saneadoras.

## ✓ **CANDIDATA À DIRETORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

Patrícia Pereira Sant'Anna (Amatra 12/SC)

Juíza do Trabalho desde 1997. Titular da 1ª Vara do Trabalho de Lages - SC. Diretora de Eventos da AMATRA 12 e integrante do Programa “Trabalho, Justiça e Cidadania” (Biênios 2007-2009 e 2011-2013). Diretora de Comunicação e de Assuntos Legislativos da AMATRA 12 (Biênios 2017-2019 e 2019-2021). Presidente da AMATRA 12 (Biênio 2021-2023). Gestora Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TST de 2015 a 2022. Membro do Conselho Fiscal da ANAMATRA (Biênio 2019-2021). Diretora da Comunicação da ANAMATRA (Biênio 2021-2023).

## **PROGRAMA DA DIRETORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

A Diretoria de Cidadania e de Direitos Humanos da ANAMATRA atuará externa e internamente. No âmbito externo, como tradicionalmente, na salvaguarda da dignidade da pessoa humana como princípio geral, estando inseridos o respeito aos direitos fundamentais e à diversidade. No âmbito interno, observado o momento crítico de frequentes violações à magistratura do Trabalho, a atuação voltada à dignidade da magistrada e do magistrado e proteção dos direitos humanos e fundamentais.

As propostas para a Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos, de forma mais específicas, são:

1. No Programa “Trabalho, Justiça e Cidadania”: a) trabalhar com cada AMATRA, no fomento e ampliação do Programa, procurando verificar as dificuldades regionais; b) elaborar cartilha voltada à violência contra a criança e o adolescente; c) promover a atualização das cartilhas existentes, no que necessário; d) promover maior inclusão de aposentadas e aposentados no Programa; e) buscar formas de aprendizagem digital;
2. Atuar junto a organismos e associações internacionais, mediante a busca de parcerias para pesquisas e intercâmbios em eventos e congressos;
3. Elaborar calendário das datas relevantes para os direitos humanos e estudar formas de divulgação voltadas para a respectiva valorização e disseminação;
4. Formatar, no site, local específico para a publicação das matérias relacionadas a direitos humanos (decisões, notícias, eventos, link correlatos);
5. Atuar junto ao CNJ e ao CSJT, para a indexação no PJe de temas relacionados com direitos humanos e fundamentais, com a conscientização sobre a importância de tais destaques;
6. Atuar para fortalecimento, no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, de iniciativas relacionadas com a observância da Agenda 2030 da ONU, entre outros instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos;
7. Intensificar a atuação, em conjunto com outras diretorias, em prol da valorização da magistratura e da proteção dos direitos humanos e fundamentais das magistradas e magistrados;
8. Atuar, em conjunto com a Comissão ANAMATRA Mulheres, pela valorização da mulher magistrada, no que respeita ao seu direito à promoção/remoção na carreira,



- inclusive para que alcancem posições de juízas auxiliares e convocadas para substituição na segunda instância, cargos diretivos nos Tribunais e nas Escolas Judiciais, inclusive melhoria das condições de trabalho e teletrabalho para gestantes e lactantes;
9. Proposição de norma relativa às condições especiais de trabalho para magistradas e magistrados que se enquadrem nas seguintes situações: a) a gestantes, durante a gestação, contada da comprovação da gravidez; b) a lactantes, até os 24 meses de idade do lactente; c) mães, pelo nascimento ou pela adoção de filho ou filha, por até seis meses após o término da licença-maternidade ou da licença-adoção, aplicado, nesse caso, também às hipóteses de paternidade monoparental e homoafetiva; e d) pais, pelo nascimento ou pela adoção de filho ou filha, por até 30 dias após o término da licença-paternidade ou da licença-adoção;
  10. Atuar na busca de saúde e segurança das magistradas e dos magistrados, realizando pesquisas de avaliação e propondo a elaboração de normas com tal finalidade;
  11. Para a valorização da magistratura do Trabalho, sugerir a criação de consultas no sistema intranet dos Tribunais referentes a valores de passivos atualizados e do benefício especial;
  12. Promover cursos de direitos humanos para magistradas e magistrados do Trabalho, em conjunto com a Diretoria de Formação e Cultura e com a ENAMATRA;
  13. Promover campanhas de conscientização sobre direitos humanos, acesso à Justiça, importância dos Direitos Sociais e da Justiça do Trabalho, entre outras temáticas correlatas;
  14. Propor comissão específica para tratar sobre Direitos Humanos no CONAMAT, fomentando o envio de teses que digam respeito a questões de interesse geral da magistratura do Trabalho, de sua dignidade e direitos fundamentais;
  15. Estreitar laços de atuação com os Programas do CSJT ligados ao Trabalho Decente, como o combate ao trabalho infantil e estímulo à aprendizagem, trabalho seguro e combate ao trabalho escravo, tráfico de pessoas e proteção aos migrantes;
  16. Promover estudos voltados à ampliação da licença maternidade, paternidade, entre outras;
  17. Atuar junto ao Parlamento e aos demais Poderes em pautas de direitos humanos.

## ✓ CONSELHO FISCAL

### **Titulares:**

#### **Juiz Márcio Lima do Amaral (Amatra 4/RS)**

Juiz do Trabalho desde 2001. Titular da 2ª Vara do Trabalho de Esteio - RS. Presidente da Amatra 4 (Biênio 2022-2024). Exerceu outros cargos na Amatra 4 em gestões anteriores: Vice-Presidente (Biênio 2020-2022), Secretário-Geral (Biênio 2018-2020) e Diretor Financeiro (Biênio 2016-2018). Integrante da Comissão do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania da ANAMATRA desde 2015. Diretor da Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do RS – FEMARGS (Gestão 2019-2022). Integrante da Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente do TRT da 4ª Região (Gestão 2019-2021). Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela UNISC/Brasil e Universidad de la República/Montevidéu-Uruguai. Professor de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

#### **Juíza Daiana Gomes Almeida (Amatra 7/CE)**

Juíza do Trabalho substituta desde 2007, inicialmente no TRT da 5ª Região – BA e a partir de 2011, no TRT da 7ª Região – CE, atualmente lotada na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE. Pós-graduação em Direito Processual Penal, pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Pós-graduações em Direito e Processo do Trabalho, Direito Previdenciário e Mediação de Conflitos e Práticas Sistêmicas Restaurativas, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Teresina – FACET. Mestranda em Direito e Gestão de Conflitos, pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR e Pós-graduanda em Direito Constitucional, Sociologia do Trabalho e Canto Popular, pela Faculdade UNYLEYA e em Economia do Trabalho pela UNICAMP. É coordenadora das Comissões de Incentivo à Participação Institucional Feminina e de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação do TRT da 7ª Região. Diretora de Informática da Amatra 7 (Biênio 2020-2022). Diretora de Relações Externas e Imprensa da Amatra 7 (Biênio 2022-2024).

#### **Juíza Amanaci Giannaccini (Amatra 8/PA-AP)**

Juíza do Trabalho desde 1995 no TRT da 8ª Região. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Belém - PA. Diretora Social da AMATRA 8 (Biênio 1997-1999),

Secretária-Geral da AMATRA 8 (Biênios 2011-2013 e 2013-2015) e Diretora de Imprensa e Divulgação da AMATRA 8 (Biênio 2021-2023).

**Suplente:**

**Juiz Carlos Eduardo Evangelista Batista (Amatra 16/MA)**

Juiz do Trabalho desde 2005, atualmente Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos - MA. Presidente da Amatra 16 (Biênios 2019-2021 e 2021/2022). Especialista em Direito Processual pela UFPI. Mestrando em Desenvolvimento Socioeconômico pela UFMA. Integrante da Comissão Legislativa da ANAMATRA (Biênio 2021-2023).

### **PROPOSTAS DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal, conforme artigo 36 do estatuto da ANAMATRA tem por competência controlar os atos relacionados à gestão financeira e patrimonial da entidade e atuará em conjunto com a Diretoria Financeira.

Como membros do Conselho Fiscal, propõe-se fiscalizar e zelar por uma gestão financeira e patrimonial responsável, com vistas a atingir os objetivos da Associação.

O incremento da reserva financeira, através de gastos responsáveis, sem, todavia, relegar a segundo plano à consecução das finalidades estatutárias e o atendimento às associadas e associados, bem como, a conservação e ampliação do patrimônio da ANAMATRA, são igualmente objetivos do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal também se propõe a auxiliar, sempre que possível e quando demandado a tanto, as demais diretorias nas suas competências, com o aval da Presidência e Vice-Presidência, além de verificar o cumprimento das recomendações da auditoria externa, quando cabível.